DECRETO Nº 6.016, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

REVOGA O DECRETO 5.793 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016, APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO MONTE ÉBANO, DE PROPRIEDADE DAS EMPRESAS VR PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA E NOEL HENRIQUE SOARES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, INDICA PARA CAUÇÃO OS IMÓVEIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edson Teixeira Filho, Prefeito de Ubá, no exercício das suas atribuições, nomeadamente as que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 123, de 13 de julho de 2010, que INSTITUI NORMAS DE PARCELAMENTO DO SOLO PARA O MUNICÍPIO DE UBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Considerando que o projeto de loteamento foi elaborado de conformidade com as diretrizes definidas pela Prefeitura Municipal de Ubá para parcelamento do solo;

Considerando que orientado pelas diretrizes oficiais, o interessado apresentou o projeto à Prefeitura Municipal contendo os requisitos previstos no art. 10, da referida Lei Complementar 123/2010;

Considerando que o empreendedor requereu o decreto de aprovação do loteamento antes de concluídas as obras mínimas exigidas pela Lei Complementar nº 123, de 13 de julho de 2010, assinando termo de compromisso se obrigando a:

I - executar as obras de infraestrutura básica no prazo de 02 (dois) anos, nos termos do § 1º do art. 12, da Lei Complementar 123/2010;

II – declarar na escritura de venda de lotes que a implantação dos sistemas de rede de energia elétrica, águas pluviais, abastecimento de água, esgotamento sanitário e pavimentação é de inteira responsabilidade do outorgante vendedor;

III – caucionar, mediante escritura pública, área de lotes cuja localização e valor comercial a juízo da Prefeitura Municipal, correspondam à época da aprovação do projeto, ao custo das obras previstas.

Considerando, por fim, a manifestação favorável da Divisão de Urbanismo da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Ubá;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado "Monte Ébano", situado na Rua Fioravante Dudra, no Bairro Noeme Batalha, na cidade de Ubá – Minas Gerais, de propriedade das empresas VR PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA E NOEL HENRIQUE SOARES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, conforme requerimento 0982, de 25 de janeiro de 2016, e documentação que o instrui.

Art. 2º. As áreas do Loteamento, no total de **53.551,59 m²** (cinqüenta e três mil, quinhentos e cinqüenta e um vírgula cinqüenta e nove metros quadrados), de acordo com o memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Agrimensor Anízio Pedro Gonçalves CREA(MG) 20.587/D ficam distribuídas do seguinte modo:

I - ÁREA LOTEADA = 53.551,59 m² (100,00%) sendo:
a) Área de Lotes= 32.226,61 m², que corresponde a 60,18 % da área Loteada;
b) Área de Ruas= 9.416,36 m², que corresponde a 17,58 % da área Loteada;
c) Equipamentos Comunitários= 3.445,67 m², corresponde a 6,44 % da área Loteada;
d) Equipamentos Urbanos/Servidão= 2.385,69 m², correspondente a 4,45 % da área Loteada;
e) Área Verde= 6.077,26 m², correspondente 11,35 % da área Loteada;

II - O LOTEAMENTO MONTE ÉBANO possui 52 Lotes, sendo: 05 Lotes na Quadra A (3.286,22 m²); 08 Lotes na Quadra B (4.977,20 m²); 12 Lotes na Quadra C (6.831,84 m²); 07 Lotes na Quadra D (5.115,65m²); 13 Lotes na Quadra E (8.009,96 m²); 07 Lotes na Quadra F (4.005,67m²).

III - O LOTEAMENTO MONTE ÉBANO possui uma **ÁREA DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS** com **3.445,67 m²,** a seguir descrita: confrontando-se: 15,20 metros em curva, mais 25,25 metros com a Rua B; 44,37 metros com o Lote 05 da Quadra A; 16,03 metros, mais 98,03 metros com a Área de Servidão; 04,32 metros com Área de Equipamentos Urbanos 1; 12,97 metros com Guarino Colli; 11,16 meros, mais 9,61 metros, mais 43,52 metros, e mais 30,03 metros com Matheus Pereira Xavier; 8,00 metros, mais 10,00 metros com a Área de Equipamentos Urbanos 2; **Coordenadas dos vértices:** N= 7.661.967,7883 metros. E= 712.644,3148 metros; N= 7.662.010,5325 metros. E= 712.632,4058 metros; N= 7.662.002,8405 metros. E= 712.608,3569 metros; N= 7.661.996,3475 metros. E= 712.604,5204 metros; N= 7.661.993,4380 metros. E= 712.597,7115 metros; N= 7.661.984,3950 metros. E= 712.601,9811 metros; N= 7.661.981,0332 metros. E= 712.594,7215 metros; N= 7.661.953,8737 metros. E= 712.607,5447 metros; N= 7.661.921,5926 metros. E= 712.578,3599 metros; N= 7.661.913,5511 metros. E= 712.559,2091 metros; N= 7.661.901,5606 metros. E= 712.564,1651 metros; N= 7.661.953,8141 metros. E= 712.652,1674 metros; N= 7.661.903,7655 metros. E= 712.567,8785 metros.

IV - O LOTEAMENTO MONTE ÉBANO possui 03 (três) **ÁREAS DE EQUIPAMENTOS URBANOS**, a seguir descritas com suas dimensões e confrontações:

a) **ÁREA DE EQUIPAMENTOS URBANOS 1** destinada à implantação da Estação de Tratamento preliminar de Esgoto (ETE): confrontando-se 7,68 metros com a Rua Fioravante Druda; 40,76 metros, mais 16,64 metros com Guarino Colli; 4,32 metros com a Área de Equipamentos Comunitários; 2,50 metros com a Área de Servidão; 52,24 metros com VR Participações Empreendimentos e Locações Ltda e outros; Fica descrita assim a referida área com **268,89 m².**

Coordenadas dos vértices: N= 7.661.901,5606 metros. E= 712.564,1651 metros; N= 7.661.856,0459 metros. E= 712.594,6937 metros; N= 7.661.850,2972 metros. E= 712.589,6064 metros; N= 7.661.887,6589 metros. E= 712.573,3181 metros; N= 7.661.903,7655 metros. E= 712.567,8785 metros.

b) ÁREA DE EQUIPAMENTOS URBANOS 2 destinada à implantação da Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT): confrontando-se 14,68 metros em curva com a Rua B; 10,00 metros, mais 8,00 metros com a Área de Equipamentos Comunitários; por fim 21,25 metros com Matheus Pereira Xavier; Fica descrita assim a referida área com **104,49 m². Coordenadas dos vértices:** N= 7.662.000,3044 metros. E= 712.585,7613 metros; N= 7.661.993,4380 metros. E= 712.597,7115 metros; N= 7.661.984,3950 metros. E= 712.601,9811 metros; N= 7.661.981,0332 metros. E= 712.594,7215 metros; N= 7.661.953,8737 metros. E= 712.607,5447 metros.

c) ÁREA DE EQUIPAMENTOS URBANOS 3 destinada à implantação do Reservatório de Água do Loteamento: Confrontando-se 13,45 metros em curva com a Rua C; 56,31 metros com o Condomínio Jardim Alves do Vale; 4,23 metros, mais 3,04 metros com Herdeiros de Antônio Jacob da Paixão Carneiro; 43,73 metros com o Lote 01 da Quadra E. Fica descrita assim a referida área com **341,21 m². Coordenadas dos vértices:** N= 7.662.077,2409 metros. E= 712.490,0688 metros; N= 7.662.090,2691 metros. E= 712.491,9628 metros; N= 7.662.131,2604 metros. E= 712.473,8411 metros; N= 7.662.131,2532 metros. E= 712.470,7969 metros; N= 7.662.129,1822 metros. E= 712.467,1063 metros.

V - O LOTEAMENTO MONTE ÉBANO possui 02 (duas) **ÁREAS VERDES**, a seguir descritas com suas dimensões e confrontações:

a) ÁREA VERDE 1 com **5.665,59 m²,** destinada à preservação ecológica, descrita a seguir com suas dimensões e confrontações: 5,93 metros, mais 44,33 metros com a Rua C; 40,00 metros com o Lote 01 da Quadra C; 2,50 metros, mais 47,25 metros, mais 53,80 metros, e mais 36,68 metros com a Área de Servidão; 73,13 metros com a Rua B; 38,19 metros com a Área de Servidão; por fim 49,43 metros com o Lote 06 da Quadra D. **Coordenadas dos vértices:** N= 7.662.118,2816 metros. E= 712.627,4863 metros; N= 7.662.082,1429 metros. E= 712.644,6326 metros; N= 7.662.100,3004 metros. E= 712.586,9617 metros; N= 7.662.079,8842 metros. E= 712.645,7043 metros; N= 7.662.100,1393 metros. E= 712.688,3951 metros; N= 7.662.063,2675 metros. E= 712.649,2118 metros; N= 7.662.036,4325 metros. E= 712.673,9913 metros; N= 7.662.014,2701 metros. E= 712.604,7012 metros; N= 7.662.051,0916 metros. E= 712.594,5856 metros; N= 7.662.098,6943 metros. E= 712.581,2582 metros.

b) ÁREA VERDE 2 com **411,67 m²,** destinada à preservação ecológica, descrita a seguir com suas dimensões e confrontações: 74,73 metros com a Rua Fioravante Dudra; 60,45 metros com a Área de Servidão; 12,99 metros com o Lote 08 da Quadra B; por fim 11,34 metros com Sucessores de José Fioravante Gomes. **Coordenadas dos vértices:** N= 7.662.102,7692 metros. E= 712.829,3492 metros; N= 7.662.109,1596 metros. E= 712.841,8033 metros; N= 7.662.099,6742 metros. E= 712.848,0233 metros; N= 7.662.096,4041 metros. E= 712.835,3421 metros; N= 7.662.089,4900 metros. E= 712.818,4902 metros; N= 7.662.083,5226 metros. E= 712.807,8704 metros; N= 7.662.065,5433 metros. E= 712.782,3295 metros; N= 7.662.085,5085 metros. E= 712.802,0884 metros; N= 7.662.096,6182 metros. E= 712.817,3074 metros.

Art. 3º. O LOTEAMENTO "MONTE ÉBANO" é predominantemente Residencial.

Art. 4º. O registro do projeto, do memorial descritivo e da planilha de lotes do loteamento "Monte Ébano", no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180

(cento e oitenta) dias, contados da publicação deste ato, sob pena de caducidade da aprovação, juntamente com o Termo de Compromisso para Implantação de Obras de Infraestrutura e o Cronograma de Execução de Obras devidamente assinados pelo proprietário e pelo Responsável Técnico.

§ 1º. Ao providenciar o registro do Loteamento, o loteador providenciará também, às suas expensas, o registro de todas as áreas de equipamentos comunitários, equipamentos urbanos e verdes, devendo ser gerada matrícula individualizada das mesmas em nome da Prefeitura Municipal de Ubá.

§ 2º. Compete ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis observar integralmente as condições impostas para o registro.

Art. 5º. As obras e serviços de infraestrutura, abaixo especificadas, avaliadas no valor de R$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais) serão executados no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de ABRIL/2018, conforme novo Cronograma de Obras apresentado, sendo:

I – R$ 35.000,00 de assentamento de meio-fio;

II – R$ 260.000,00 de calçamento;

III – R$ 90.000,00 de rede de água padrão COPASA (MG);

IV - R$100.000,00 de rede de distribuição elétrica padrão ENERGISA;

V – R$ 110.000,00 de captação pluvial;

VI – R$ 90.000,00 de rede de esgotamento sanitário;

VII – R$ 220.000,00 de movimentação de terra (abertura de via);

VIII – arborização nas ruas com espécies adequadas com no mínimo 1,50 metros de altura, sendo feita no lado oposto da rede elétrica e preferencialmente coincidindo com as divisas dos lotes;

IX- Construção de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE.

§ 1º. A implantação do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário deverá ser feita ligando todos os lotes à rede principal.

§ 2º. As vias de circulação poderão ser pavimentadas com pedras poliédricas, pisos de concreto ou asfaltadas.

§ 3º. O presente ato de aprovação do projeto de loteamento constitui licença, para execução das obras e serviços, que terá prazo máximo de validade de 03 (três) anos, sendo de Abril/2018 a Março/2021, conforme novo Cronograma de Obras apresentado.

§ 4º. O Cronograma de Execução de Obras e o Termo de Compromisso para Implantação de Obras de Infraestrutura do loteamento deverão ser registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 6º. Como garantia da execução das obras e dos serviços de infraestrutura urbana, ficam caucionados 11 (onze) lotes, avaliados em R$ 920.622,06 (novecentos e vinte mil seiscentos e vinte e dois reais e seis centavos), integrantes do loteamento aprovado por este Decreto.

LOTE N.º 01	**QUADRA "D"**
FRENTE	19,37 metros em curva com a Rua C;

FUNDOS	10,51 metros com a Área de Servidão;
LATERAL DIREITA	46,18 metros com o Lote 02;
LATERAL ESQUERDA	36,00 metros, mais 13,75 metros com Condomínio Jd. Alves do Vale;
ÁREA	597,78 metros quadrados;
OBS:	Lote com formato irregular.
DECLIVIDADE MÉDIA	37,50 %
RESTRIÇÃO	Este lote possui declividade superior a 30% devendo ser providenciada obra de desaterro devidamente aprovada pela Prefeitura e executada por profissional habilitado com Anotação de Responsabilidade Técnica.
VALOR	R$ 71.727,62
COORDENADAS DOS VÉRTICES DO LOTE	N= 7.662.074,5865 metros. E= 712.510,1276 metros. N= 7.662.077,2409 metros. E= 712.490,0688 metros. N= 7.662.027,5026 metros. E= 712.511,3968 metros. N= 7.662.030,1284 metros. E= 712.522,6190 metros.

LOTE N.º 02 **QUADRA "D"**

FRENTE	05,40 metros em curva, mais 11,35 metros com a Rua C;
FUNDOS	15,04 metros com a Área de Servidão;
LATERAL DIREITA	50,70 metros com o Lote 03;
LATERAL ESQUERDA	46,18 metros com o Lote 01;
ÁREA	748,68 metros quadrados;
OBS:	Lote com formato irregular.
DECLIVIDADE MÉDIA	35,50 %
RESTRIÇÃO	Este lote possui declividade superior a 30% devendo ser providenciada obra de desaterro devidamente aprovada pela Prefeitura e executada por profissional habilitado com Anotação de Responsabilidade Técnica.
VALOR	R$ 89.834,11
COORDENADAS DOS VÉRTICES DO LOTE	N= 7.662.074,5865 metros. E= 712.510,1276 metros. N= 7.662.030,1284 metros. E= 712.522,6190 metros. N= 7.662.033,6250 metros. E= 712.537,2480 metros. N= 7.662.082,4310 metros. E= 712.523,5044 metros. N= 7.662.079,3531 metros. E= 712.512,5744 metros.

LOTE N.º 03 **QUADRA "D"**

FRENTE	15,00 metros com a Rua C;
FUNDOS	15,00 metros com a Área de Servidão;
LATERAL DIREITA	50,50 metros com o Lote 04;
LATERAL ESQUERDA	50,70 metros com o Lote 02;
ÁREA	759,97 metros quadrados;
OBS:	Lote com formato trapezoidal.
DECLIVIDADE MÉDIA	35,50 %
RESTRIÇÃO	Este lote possui declividade superior a 30% devendo ser providenciada obra de desaterro devidamente aprovada pela Prefeitura e executada por profissional habilitado com Anotação de Responsabilidade Técnica.
VALOR	R$ 91.188,80
COORDENADAS DOS VÉRTICES DO LOTE	N= 7.662.033,6250 metros. E= 712.537,2480 metros. N= 7.662.082,4310 metros. E= 712.523,5044 metros. N= 7.662.086,4968 metros. E= 712.537,9428 metros.

	N= 7.662.037,8887 metros.	E= 712.551,6307 metros.

LOTE N.º 04	**QUADRA "D"**	
FRENTE	15,00 metros com a Rua C;	
FUNDOS	15,00 metros com a Área de Servidão;	
LATERAL DIREITA	50,14 metros com o Lote 05;	
LATERAL ESQUERDA	50,50 metros com o Lote 03;	
ÁREA	754,81 metros quadrados;	
OBS:	Lote com formato trapezoidal.	
DECLIVIDADE MÉDIA	38,00 %	
RESTRIÇÃO	Este lote possui declividade superior a 30% devendo ser providenciada obra de desaterro devidamente aprovada pela Prefeitura e executada por profissional habilitado com Anotação de Responsabilidade Técnica.	
VALOR	R$ 90.569,65	
COORDENADAS DOS VÉRTICES DO LOTE	N= 7.662.086,4968 metros. N= 7.662.037,8887 metros. N= 7.662.042,2969 metros. N= 7.662.090,5626 metros.	E= 712.537,9428 metros. E= 712.551,6307 metros. E= 712.565,9728 metros. E= 712.552,3813 metros.

LOTE N.º 05	**QUADRA "D"**	
FRENTE	15,00 metros com a Rua C;	
FUNDOS	15,00 metros com a Área de Servidão;	
LATERAL DIREITA	49,79 metros com o Lote 06;	
LATERAL ESQUERDA	50,14 metros com o Lote 04;	
ÁREA	749,47 metros quadrados;	
OBS:	Lote com formato trapezoidal.	
DECLIVIDADE MÉDIA	41,00 %	
RESTRIÇÃO	Este lote possui declividade superior a 30% devendo ser providenciada obra de desaterro devidamente aprovada pela Prefeitura e executada por profissional habilitado com Anotação de Responsabilidade Técnica.	
VALOR	R$ 89.928,90	
COORDENADAS DOS VÉRTICES DO LOTE	N= 7.662.042,2969 metros. N= 7.662.090,5626 metros. N= 7.662.094,6285 metros. N= 7.662.046,7052 metros.	E= 712.565,9728 metros. E= 712.552,3813 metros. E= 712.566,8197 metros. E= 712.580,3148 metros.

LOTE N.º 06	**QUADRA "D"**	
FRENTE	15,00 metros com a Rua C;	
FUNDOS	14,93 metros com a Área de Servidão;	
LATERAL DIREITA	49,43 metros com a Área Verde 1;	
LATERAL ESQUERDA	49,79 metros com o Lote 05;	
ÁREA	742,30 metros quadrados;	
OBS:	Lote com formato trapezoidal.	
DECLIVIDADE MÉDIA	36,00 %	
RESTRIÇÃO	Este lote possui declividade superior a 30% devendo ser providenciada obra de desaterro devidamente aprovada pela Prefeitura e executada por profissional habilitado com Anotação de Responsabilidade Técnica.	

VALOR	R$ 89.068,57	
COORDENADAS DOS VÉRTICES DO LOTE	N= 7.662.094,6285 metros.	E= 712.566,8197 metros.
	N= 7.662.046,7052 metros.	E= 712.580,3148 metros.
	N= 7.662.051,0916 metros.	E= 712.594,5856 metros.
	N= 7.662.098,6943 metros.	E= 712.581,2582 metros.

LOTE N.º 01 **QUADRA "E"**

FRENTE	14,00 metros em curva com a Rua C;	
FUNDOS	08,58 metros, mais 11,14 metros com Herdeiros de Antônio Jacob da Paixão Carneiro;	
LATERAL DIREITA	43,73 metros com a Área de Equipamentos Urbanos 3;	
LATERAL ESQUERDA	40,83 metros com o Lote 02;	
ÁREA	652,30 metros quadrados;	
OBS:	Lote com formato irregular.	
DECLIVIDADE MÉDIA	24,50 %	
VALOR	R$ 78.269,47	
COORDENADAS DOS VÉRTICES DO LOTE	N= 7.662.090,2691 metros.	E= 712.491,9628 metros.
	N= 7.662.131,2604 metros.	E= 712.473,8411 metros.
	N= 7.662.131,3057 metros.	E= 712.482,8332 metros.
	N= 7.662.133,9610 metros.	E= 712.493,3939 metros.
	N= 7.662.093,6984 metros.	E= 712.504,7317 metros.

LOTE N.º 02 **QUADRA "E"**

FRENTE	05,42 metros em curva, mais 11,34 metros com a Rua C;	
FUNDOS	15,00 metros com Herdeiros de Antônio Jacob da Paixão Carneiro;	
LATERAL DIREITA	40,83 metros com o Lote 01;	
LATERAL ESQUERDA	45,00 metros com o Lote 03;	
ÁREA	663,04 metros quadrados;	
OBS:	Lote com formato irregular.	
DECLIVIDADE MÉDIA	27,00 %	
VALOR	R$ 79.558,16	
COORDENADAS DOS VÉRTICES DO LOTE	N= 7.662.133,9610 metros.	E= 712.493,3939 metros.
	N= 7.662.093,6984 metros.	E= 712.504,7317 metros.
	N= 7.662.090,9039 metros.	E= 712.509,3218 metros.
	N= 7.662.093,9774 metros.	E= 712.520,2365 metros.
	N= 7.662.138,2526 metros.	E= 712.507,7687 metros.

LOTE N.º 03 **QUADRA "E"**

FRENTE	15,00 metros com a Rua C;	
FUNDOS	15,00 metros com Herdeiros de Antônio Jacob da Paixão Carneiro;	
LATERAL DIREITA	45,00 metros com o Lote 02;	
LATERAL ESQUERDA	45,08 metros com o Lote 04;	
ÁREA	678,31 metros quadrados;	
OBS:	Lote com formato irregular.	
DECLIVIDADE MÉDIA	22,25 %	
VALOR	R$ 81.390,41	
COORDENADAS DOS VÉRTICES DO LOTE	N= 7.662.093,9774 metros.	E= 712.520,2365 metros.
	N= 7.662.138,2526 metros.	E= 712.507,7687 metros.
	N= 7.662.141,3913 metros.	E= 712.517,3533 metros.

	N= 7.662.142,3965 metros.	E= 712.522,1852 metros.
	N= 7.662.098,0433 metros.	E= 712.534,6750 metros.

LOTE N.º 04	**QUADRA "E"**	
FRENTE	15,00 metros com a Rua C;	
FUNDOS	15,04 metros com Herdeiros de Antônio Jacob da Paixão Carneiro;	
LATERAL DIREITA	45,08 metros com o Lote 03;	
LATERAL ESQUERDA	44,03 metros com o Lote 05;	
ÁREA	668,32 metros quadrados;	
OBS:	Lote com formato trapezoidal.	
DECLIVIDADE MÉDIA	22,25 %	
VALOR	R$ 80.191,71	
COORDENADAS DOS VÉRTICES DO LOTE	N= 7.662.142,3965 metros. N= 7.662.098,0433 metros. N= 7.662.102,1091 metros. N= 7.662.145,4590 metros.	E= 712.522,1852 metros. E= 712.534,6750 metros. E= 712.549,1134 metros. E= 712.536,9062 metros.

LOTE N.º 05	**QUADRA "E"**	
FRENTE	15,00 metros com a Rua C;	
FUNDOS	06,82 metros, mais 08,22 metros com Herdeiros de Antônio Jacob da Paixão Carneiro;	
LATERAL DIREITA	44,03 metros com o Lote 04;	
LATERAL ESQUERDA	44,17 metros com o Lote 06;	
ÁREA	657,51 metros quadrados;	
OBS:	Lote com formato irregular.	
DECLIVIDADE MÉDIA	25,00 %	
VALOR	R$ 78.894,62	
COORDENADAS DOS VÉRTICES DO LOTE	N= 7.662.102,1091 metros. N= 7.662.145,4590 metros. N= 7.662.149,6561 metros. N= 7.662.106,1750 metros.	E= 712.549,1134 metros. E= 712.536,9062 metros. E= 712.551,3077 metros. E= 712.563,5519 metros.

§ 1º. Os lotes indicados no caput serão caucionados por escritura pública e liberados quando da realização integral das obras e dos serviços de infraestrutura, cuja conclusão será atestada mediante vistoria técnica da Divisão de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ubá.

§ 2º. Em caso de negligência do loteador, os lotes caucionados poderão ser alienados pela Prefeitura Municipal, a fim de custear as obras e serviços de infraestrutura.

Art. 7º. Os órgãos públicos municipais, estaduais e federais terão acesso livre ao loteamento sempre que houver necessidade de fiscalização ou exercício de qualquer outro ato decorrente do poder de polícia administrativa.

Art. 8º. O projeto, o memorial descritivo e a planilha de lotes, assinados pelo proprietário e o Engenheiro Agrimensor Anízio Pedro Gonçalves CREA(MG) 20.587/D, serão utilizados como fonte para o cadastramento e lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 9º. Constitui parte integrante do presente Decreto o novo Cronograma de Execução de Obras (Anexo I) apresentado.

Art. 10. Este decreto revoga o Decreto 5.793 de 17 de Fevereiro de 2016.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 05 de outubro de 2017.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

ELIANA C. MENEZES CORBELLI VAZ
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

EDUARDO RINCO
Procurador Geral

DO-e: 09/10/2017

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRAS: LOTEAMENTO MONTE ÉBANO

ITEM	SERVIÇO	VALOR CONTRATADO	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/1
			%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%
1	TERRAPLANAGEM	R$ 220.000,00	11,00	33,00	40,00	10,00	6,00							
2	REDE DE ESGOTO	R$ 90.000,00							15,00	35,00	30,00	20,00		
3	REDE DE ÁGUA	R$ 90.000,00									20,00	20,00	30,00	15,00
4	REDE DE DRENAGEM PLUVIAL	R$ 110.000,00				30,00	40,00	30,00						
5	MEIO FIO E SARJETA	R$ 35.000,00												
6	PAVIMENTAÇÃO	R$ 260.000,00												
7	REDE DE DIST. E ILUMINAÇÃO	R$ 100.000,00							100,00					
		TOTAL MENSAL	24.200,00	72.600,00	88.000,00	55.000,00	57.200,00	33.000,00	113.500,00	31.500,00	45.000,00	36.000,00	27.000,00	13.50
			2,67%	8,02%	9,72%	6,08%	6,32%	3,65%	12,54%	3,48%	4,97%	3,98%	2,98%	1,49%
		TOTAL ACUMULADO	24.200,00	96.800,00	184.800,00	239.800,00	297.000,00	330.000,00	443.500,00	475.000,00	520.000,00	556.000,00	583.000,00	596.50
			2,67%	10,70%	20,42%	26,50%	32,82%	36,46%	49,01%	52,49%	57,46%	61,44%	64,42%	65,91%

ITEM	SERVIÇO	VALOR CONTRATADO	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/2
			%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%
1	TERRAPLANAGEM	R$ 220.000,00												
2	REDE DE ESGOTO	R$ 90.000,00												
3	REDE DE ÁGUA	R$ 90.000,00	15,00											
4	REDE DE DRENAGEM PLUVIAL	R$ 110.000,00												
5	MEIO FIO E SARJETA	R$ 35.000,00	25,00	25,00	25,00	25,00								
6	PAVIMENTAÇÃO	R$ 260.000,00	21,00	29,00	31,00	19,00								
7	REDE DE DIST. E ILUMINAÇÃO	R$ 100.000,00												
		TOTAL MENSAL	76.850,00	84.150,00	89.350,00	58.150,00	-	-	-	-	-	-	-	
			8,49%	9,30%	9,87%	6,43%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		TOTAL ACUMULADO	673.350,00	757.500,00	846.850,00	905.000,00	905.000,00	905.000,00	905.000,00	905.000,00	905.000,00	905.000,00	905.000,00	905.00
			74,40%	83,70%	93,57%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00

ITEM	SERVIÇO	VALOR CONTRATADO	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/2
			%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%
1	TERRAPLANAGEM	R$ 220.000,00												
2	REDE DE ESGOTO	R$ 90.000,00												
3	REDE DE ÁGUA	R$ 90.000,00												
4	REDE DE DRENAGEM PLUVIAL	R$ 110.000,00												
5	MEIO FIO E SARJETA	R$ 35.000,00												
6	PAVIMENTAÇÃO	R$ 260.000,00												
7	REDE DE DIST. E ILUMINAÇÃO	R$ 100.000,00												
		TOTAL MENSAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		TOTAL ACUMULADO	905.000,00	905.000,00	905.000,00	905.000,00	905.000,00	905.000,00	905.000,00	905.000,00	905.000,00	905.000,00	905.000,00	905.00
			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRAS: LOTEAMENTO MONTE ÉBANO

ITEM	SERVIÇO	VALOR CONTRATADO	(%) DA OBRA
1	TERRAPLANAGEM	R$ 220.000,00	24,31%
2	REDE DE ESGOTO	R$ 90.000,00	9,94%
3	REDE DE ÁGUA	R$ 90.000,00	9,94%
4	REDE DE DRENAGEM PLUVIAL	R$ 110.000,00	12,15%
5	MEIO FIO E SARJETA	R$ 35.000,00	3,87%
6	PAVIMENTAÇÃO	R$ 260.000,00	28,73%
7	REDE DE DIST. E ILUMINAÇÃO	R$ 100.000,00	11,05%
	TOTAL:	R$ 905.000,00	100,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

OBRA: LOTEAMENTO MONTE ÉBANO

PROPR.: VR PARTICIPAÇÕES, EMPREEND. E LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ:

DATA: 20/set/17

R.T.: ANIZIO PEDRO GONÇALVES
ENGº. AGRIMENSOR - CREA 20.587/D

VR PARTICIPAÇÕES, EMPREEND. E LOCAÇÕES LTDA.

USO DA PREFEITURA / CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS